



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001- 30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DECRETO Nº 030/2019 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de folgas aos servidores que trabalharam no dia da eleição do Conselho Tutelar do município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o direito a 02 (dois) dias de folga aos servidores que trabalharam no dia da eleição do Conselho Tutelar do município de São João da Fronteira, a saber:

Nº	NOME	DOCUMENTO	LOTAÇÃO
01	Deyla Maria da Silva Magalhães	649.788.183-20	Secretaria de Educação
02	Francirosa Galdino de Carvalho	056.152.873-06	Secretaria de Educação
03	Francisco Josenaldo Alves	022.369.223-96	Secretaria de Administração
04	Ivone Gomes de Araújo	782.917.713-91	Secretaria de Assistência Social
05	Maria Cláudia Lustosa de Carvalho Gomes	396.190.523-15	Secretaria de Educação
06	Maria Enedina de Aguiar Brito	922.202.153-34	Secretaria de Assistência Social
07	Ruthelene Gomes da Costa	666.907.813-72	Secretaria de Saúde

Art. 2º - As folgas deverão ser tiradas até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 22 de outubro de 2019.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal de São João da Fronteira

Ivone Gomes de Araújo
Presidente do CMDCA/SJF